



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 085/06-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o voto do Conselheiro-Relator, Doutor Evandro Paes de Farias, exarado nos autos do Processo n.º 145/2006/PGJ (Petição n.º 002/05/2.ª PJ Manacapuru);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a decisão por maioria dos presentes na sessão extraordinária do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 23 de março de 2006.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 145/2006/PGJ (Petição n.º 002/05/2.ª PJ Manacapuru)**, concernente à suposta omissão do Presidente da Câmara Municipal da Comarca de Manacapuru/AM, Vereador Antonimo Machado da Silva, em prestar informações solicitadas formalmente pelos partidos políticos PL, PSB e PDT, tendo em vista tal pretensão versar sobre direito individual e não apresentar informações da ocorrência de crime, carecendo, assim, o Ministério Público Estadual de legitimidade para atuação.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus-AM, 23 de março de 2006.

**EVANDRO PAES DE FARIAS**  
*Presidente, por substituição legal*

**FLÁVIO FERREIRA LOPES**  
*Membro*

**RESOLUÇÃO N.º 085/06-CSMP**

**SUZETE MARIA DOS SANTOS**

*Membro*

*.../amn*